



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.832 /

"HOMOLOGA O TERMO DE CONVÊNIO Nº 352/98, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DA SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Convênio nº 352/98, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Saúde, e o Município de Poços de Caldas, visando a transferência de recursos para aquisição de veículos destinado à assistência à saúde.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 323/98.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2089, de 15/12/98.